

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2020/0514-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO SISTEMA POPULIS – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CELEBRADO EM 19.10.2020 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, ora denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “**SPTrans**” nº 23/123, de 10 de agosto de 2023, o seguinte:
SEI nº 5010.2023/0010781-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da Cláusula Quarta, item 4.1. do instrumento de contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado Contrato original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste aditivo inicia-se em 19 de outubro de 2023, encerrando-se em 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29043.
- 4.2. Para o exercício de 2024 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 125.573,52 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), na base setembro/2022.
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base setembro/2020, é de R\$ 105.012,00 (cento e cinco mil e doze reais).

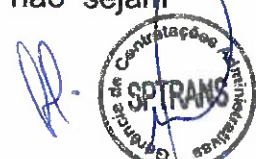
CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 6.1.1. Carta DA/SRH/GRH nº 031/23, de 05 de junho de 2023, da “SPTrans”;
- 6.1.2. Carta s/nº, de 12 de junho de 2023, da “CONTRATADA”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2020/0514-01-00, elaborado em



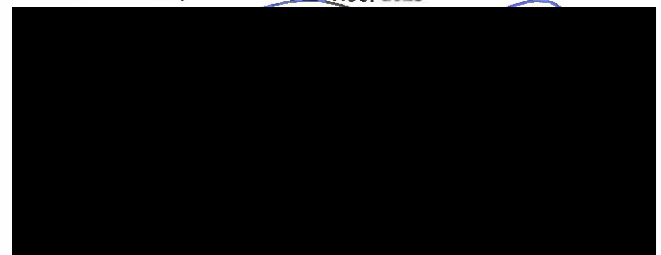
02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 18 AGO. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



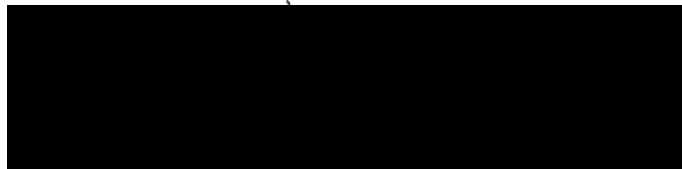
LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de
Infraestrutura



GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.
"CONTRATADA"



UBIRAJARA TADEU DE CAMARGO
Procurador



Testemunhas:

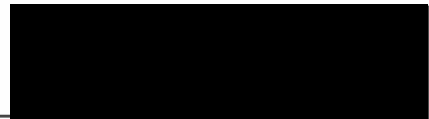
1ª



Nome: Adriana de Camargo B. Ceretti

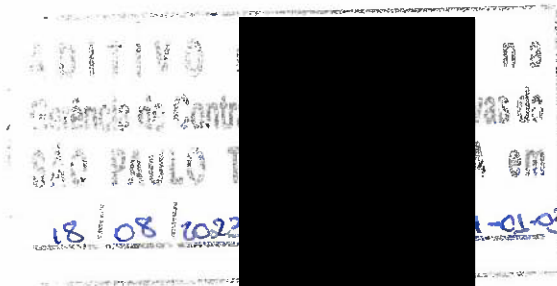


2ª



Nome: Tânia Ricardo da Silva

CPF nº



Tânia Cristina Bozetti R. da Silva



GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
R Pequetita, 145 – 7º andar – conj. 74 – Vila Olimpia
CEP 04552-060 - São Paulo – SP

Att.: Sr. Ubirajara Tadeu de Camargo

Ref.: Aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00 celebrado por inexigibilidade de licitação com a empresa GLR Consultoria em Sistemas Ltda. para prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos ao programa de computador Populis – Sistema de Administração de Recursos Humanos

Prezado Senhor

A SPTrans foi constituída como sociedade de economia mista de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 365, de 10 de outubro de 1946.

Em razão de sua natureza jurídica, observa e obedece às previsões contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 176, caput e inciso I, do RILC da SPTrans.

Assim, observado que o contrato de nº 2020/0514-01-00, celebrado por inexigibilidade de licitação em 19 de outubro de 2022 com a empresa GLR Consultoria em Sistemas Ltda., encerrará em 18 de outubro de 2023, com possibilidade de prorrogação, a SPTrans manifesta o interesse em aditar o contrato supracitado, pelo mesmo prazo (12 meses), de forma a prosseguir com a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos do sistema Populis.

Para tanto, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria pelo interesse no aditamento do contrato e manutenção do objeto, ora praticado, observada a necessidade de breve retorno para cumprimento de todos os trâmites, oportunidade em que deverão ser apresentados aos seguintes documentos:



.fls. 02. Carta DA/SHR/GRH nº 031/23

- Carta com o “De acordo” ao aditamento do contrato nº 2020/0514-01-00 ;
- Proposta Comercial;
- Cópia Certidão ABES;
- Certidões de Regularidade Fiscal;

Atenciosamente



Fernanda Donata de Souza Surita
Gerente de Administração de Recursos
Humanos



São Paulo, 12 de junho de 2023.

À São Paulo Transportes
Gerência de Administração de Recursos Humanos
At.: Sra. Fernanda Donata de Souza

Ref.: Resposta Carta DA/SRH/GRH n.º 031/23

Através desta manifestamos nosso interesse em prorrogar o contrato de nº 2020/0514-01-00, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2023, para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e de novos desenvolvimentos do sistema POPULIS.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

Ubirajara Tadeu de Camargo

Diretor

www.populisrh.com

bira@populisrh.com



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Av. das Nações Unidas, 14.171 | Torre Marble, 15º Andar | Sala 1405 Vila Gertrudes | SP.
CEP: 04794-000 | Tel.11 2665-8161 | contato@populisrh.com
www.populisrh.com

Carta_Resposta _ n 03123 _SPTRANS (1).doc

Documento número #d5921122-af25-4cb1-a483-78f7169090b0

Hash do documento original (SHA256): 4b88d56fc04850d36dcd9f1e4a25dce8bd26c65035fb3c7e4ae072f6ad4ad468

Assinaturas

 **Ubirajara Tadeu de Camargo**

Assinou em 12 jun 2023 às 17:10:54

Log

- 12 jun 2023, 16:10:40 Operador com email adrianacamargo@populishr.com na Conta 138b8abd-6dfb-4556-b9c5-7214c8173273 criou este documento número d5921122-af25-4cb1-a483-78f7169090b0. Data limite para assinatura do documento: 12 de julho de 2023 (16:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jun 2023, 16:10:41 Operador com email adrianacamargo@populishr.com na Conta 138b8abd-6dfb-4556-b9c5-7214c8173273 adicionou à Lista de Assinatura: bira@populishr.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ubirajara Tadeu de Camargo e [REDACTED]
- 12 jun 2023, 17:10:54 Ubirajara Tadeu de Camargo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bira@populishr.com. CPF informado: 756.746.298-20. IP: 189.33.66.31. Componente de assinatura versão 1.508.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jun 2023, 17:10:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d5921122-af25-4cb1-a483-78f7169090b0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d5921122-af25-4cb1-a483-78f7169090b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

